



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Secretaria de Administração e Finanças

## LEI N.º 2.964 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 232.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO PRIMEIRO** – Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 232.600,00 (Duzentos e trinta e dois mil e seiscientos reais) assim discriminado:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS	
01.01.00 CORPO LEGISLATIVO	
311100 01 01 001 2 001 – Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 170.300,00
01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA	
311100 01 01 021 2 001 – Manutenção da Câmara Municipal	R\$ <u>62.300,00</u>

**Total do Crédito Suplementar R\$ 232.600,00**

**ARTIGO SEGUNDO** – O presente Crédito Suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício corrente.

**ARTIGO TERCEIRO** – Fica revogada a Lei n.00 2.959 de 09 de fevereiro de 1999.

**ARTIGO QUARTO** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de fevereiro de 1999.

  
**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na forma da Lei

  
**ARISTEU ALVES**  
Diretor Depto. Administração